

Copia Senhor Pella Provisão de Confirmação dos Capitulos de Correções incertos no documento - junto desde a criação desta 1.^a que foy a quatro de Janeiro de mil settecentos e vinte e sette: Foy Vossa Mage.^{de} servido conceder a esta Camara p.^a seu Património assim decretar contribuições impostas nos generos de fere, e fabricados na Terra, o de humma oytava de ouro, e p.^a cada humma Frasqueira de agua ardente de cana e praticandose a exaccão deste direito atle o anno de mil settecentos cinquente e seis, por occasião do lançamento da Terra do primeiro de Novembro de mil settecentos cinquente cinco offerceão esta Camara p.^a o Real subsidio de seis mil oitavas de ouro, para cujo effeito impozera a referida contribuições nas aguas ardentes fabricadas na Terra, por este ser o meio que mais comodo pareceo, e estabelecendoce p.^a este fim hum

contracto com as condições inser-
 das no mesmo documento, o qual
 p.^o mostrar a experiência não
 ser o devido êxito, só pagar ao
 restabelecimento de outro celebrado
 com os mesmos fabricantes do dito
 género em q.^o obrigando e as contri-
 buições nelle declaradas; do mes-
 mo sem surgido a duvida de não
 dever a Camara diminuir, e ceder
 aos referidos fabricantes todo o
 direyto do dito género, que p.^o
 Vossa Mage.^z l.^{le} l.^{le} concedido na
 forma dos citados Capitulos da Correy-
 ção a respeito dos Engenheiros, que além
 dos contemplados no estabelecim.^{to} in-
 certo, de novo se erigiam aos quaes em
 comum accordo se impuzere o onus de
 pagarem duas onçadas, p.^o cada l.^{le}
 canade de agua ardente, que correspon-
 de a frascueira que fabricarem, apli-
 cades, p.^o o rateyo e diminuição que
 houver na contribuição dos fabri-
 cantes contractados e por ser

este condição prejudicial ao patrimonio
 da Camara, e como tal lhe era prohibido
 assim como toda a alteração sobre a
 exigencia dos direyos, que pella dita Re-
 gie Provisão lhe foram concedidos, e cuja
 differença, e methodo reduzir a occur-
 rencia dos tempos e termos, ponderados no
 documento junto a vista dos quaes: Roge-
 mos a Vossa Mag^a, seja servido decla-
 rar, se devemos continuar na per-
 cepção de outava de ouro p^a direyto de
 cada humo ~~de~~ canoa de agua orden-
 de, q^e corresponde a farsqueya, fabri-
 cada nos engenhos novam^{te} erectos,
 das duas outavas arbitradas aos fa-
 bricantes contrahedores em referen-
 da que nos hê concedida pella Regie
 Provisão incerta, permanecendo o ref-
 ferido restabelecimento em seus ter-
 mos, sendo todo o expellido confirm-
 do p^a Vossa Mag^a que Deus G^e, como
 nos hê misser, Ville do Cuyabá em
 Camara de dois de Julho de mil

sette centos sessenta e seis. Eu João
 da 1^a Moç^a Escrição da Camara que
 o escrevy = o Juiz Presidente Joze
 Carlos Per^a = Pedro de Barros Figueira
 = Joze Manuel Martins = Thomé Joa
 quim Ferr^a = Antonio Joze de Olive^a
 = Joag^m Miguel Sap^a de Lauro

Manoel Cardoso de Cunha